Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 15 de março de 2022 | Ano V | Edição nº 939 | Página 1 de 54

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	2
Chamadas Públicas	3
Notificações	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 025/2022, Processo nº 152/2021 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeira Sra. Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: APRAVEL VEÍCULOS LTDA o objeto do Edital, no valor total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Mirassol/SP, 14 de março de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de FEVEREIRO//2022 os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	5.482.667,72
Cota-Parte ITR	7.257,92
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	11.990,53
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	78.543,69
FNS - Incentivo para Ações Estratégicas	122.458,26
FNS - Incentivo Financ. APS – Capitação Ponderada	30.130,80
FNS - Atenção Média e Alta Complexidade – MAC	405.389,56
SAMU	21.919,19
FNS – Vigilância em Saúde	24.544,71
FNS – Vigilância, Prevenção e Controle DST/AIDS	12.975,84
FNS - Vigilância Sanitária	6.076,80
FNS - Assistência Farmacêutica	19.193,53
Transf. Salário-Educação	345.635,39
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche	16.071,40
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	28.090,40
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar - EJA	34,56
FNDE – P´NAE – Alimentação Escolar – AEE	328,60
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	11.255,40
Compensação Lei Kandir – PLP 133/2020	13.327,02
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	6.637.891,13

Mirassol, 11 de março de 2022

Chamadas Públicas

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

RESULTADO DA 2ª ETAPA – CLASSIFICAÇÃO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 018/2022 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Chamamento Público de Arte- Instrutores, para futura e eventual contratação, para ministrarem Oficinas e Cursos Livres, visando atender a Municipalidade, em seus Departamentos: Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esporte e Lazer e Saúde, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público de Arte-Instrutores e na deliberação da Comissão de Avaliação com fundamento nos itens 8.3.2 c/c 10.2 do Edital, torna público o resultado final da 2ª Etapa – Classificação Final, na seguinte conformidade:

ARTES DIGITAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Luciana Teodoro Cortez	**A) RELEVÂNCIA** I) 1 PONTO II) 1 PONTO III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	**47**
		B) FINALIDADE I) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		C) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		D) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES I) 1 PONTO II) 1 PONTO	
		E) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		F) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

ARTES MANUAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Luciana Teodoro Cortez	**A) RELEVÂNCIA:** I) 1 PONTO II) 1 PONTO III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	**47 (MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**
		B) FINALIDADE I) 1 PONTO	
		C) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		D) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES I) 1 PONTO II) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		E) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		F) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
02	Alessandra Monique M. Barradas	**G) RELEVÂNCIA** V) 1 PONTO VI) 1 PONTO VII) 1 PONTO VIII) 1 PONTO	**47**
		H) FINALIDADE II) 1 PONTO	
		I) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		J) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	
		K) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		L) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

ARTES VISUAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

01	Luciana Teodoro Cortez	**G) RELEVÂNCIA:** V) 1 PONTO VI) 1 PONTO VII) 1 PONTO VIII) 1 PONTO	**47 (MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**
		H) FINALIDADE II) 1 PONTO	
		I) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		J) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	
		K) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		L) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
02	Alessandra Monique M. Barradas	**M) RELEVÂNCIA** IX) 1 PONTO X) 1 PONTO XI) 1 PONTO XII) 1 PONTO	**47**
		N) FINALIDADE III) 1 PONTO	
		O) LOCALIDADE = 10 PONTOS	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		P) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES V) 1 PONTO VI) 1 PONTO	
		Q) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		R) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
		A) FINALIDADE I) 1 PONTO	
		B) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		C) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES = 2 PONTOS	
		D) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 10 PONTOS	
		E) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

BRINCADEIRAS INFANTIS

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Camila Josué Vieira	**M) RELEVÂNCIA:** IX) 1 PONTO X) 1 PONTO XI) 1 PONTO XII) 1 PONTO	**47**
		N) FINALIDADE III) 1 PONTO	
		O) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		P) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES V) 1 PONTO VI) 1 PONTO	
		Q) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		R) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
02	Letícia de Oliveira da Silva	**S) RELEVÂNCIA** XIII) 1 PONTO XIV) 1 PONTO XV) 1 PONTO XVI) 1 PONTO	**46**
		T) FINALIDADE IV) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		U) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		V) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES VII) 1 PONTO	
		W) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		X) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
03	Márcio Viraqua de Oliveira	**A) RELEVÂNCIA** I) 1 PONTO II) 1 PONTO	**40**
		B) FINALIDADE I) 1 PONTO	
		C) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		D) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES VII) 1 PONTO VIII) 1 PONTO	
		E) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	
		F) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
04	Alex Luis da Rocha Santana	**F) RELEVÂNCIA** =	**37**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		I) 1 PONTO II) 1 PONTO III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	
		G) FINALIDADE II) 1 PONTO	
		H) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		I) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES = 2 PONTOS	
		J) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 10 PONTOS	
		K) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
		A) FINALIDADE = I) 1 PONTO	
		B) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		C) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES = 0	
		D) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 0	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		E) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 0	

CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Carlos Fernando de Oliveira	**S) RELEVÂNCIA** XVII) 1 PONTO XVIII) 1 PONTO	**45**
		T) FINALIDADE V) 1 PONTO	
		U) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		V) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES VIII) 1 PONTO IX) 1 PONTO	
		W) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		X) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

CIDADANIA/DIREITOS HUMANOS

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Erika Bismarchi	**G) RELEVÂNCIA** III) 1 PONTO IV) 1 PONTO V) 1 PONTO VI) 1 PONTO	**42**
		H) FINALIDADE II) 1 PONTO	
		I) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		J) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES IX) 1 PONTO X) 1 PONTO	
		K) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	
		L) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Erika Bismarchi	**M) RELEVÂNCIA** VII) 1 PONTO VIII) 1 PONTO IX) 1 PONTO X) 1 PONTO	**42**
		N) FINALIDADE III) 1 PONTO	
		O) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		P) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XI) 1 PONTO XII) 1 PONTO	
		Q) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	
		R) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Maria de Fátima Andre Pinheiro	**Y) RELEVÂNCIA:** XIII) 1 PONTO XIV) 1 PONTO XV) 1 PONTO XVI) 1 PONTO	**47 (MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**
		Z) FINALIDADE IV) 1 PONTO	
		AA) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		BB) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XIII) 1 PONTO XIV) 1 PONTO	
		CC) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		DD) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
02	Camila Josué Vieira	**Y) RELEVÂNCIA** XIX) 1 PONTO XX) 1 PONTO XXI) 1 PONTO XXII) 1 PONTO	**47**
		Z) FINALIDADE VI) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		AA) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		BB) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES X) 1 PONTO XI) 1 PONTO	
		CC) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		DD) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
03	Karina Pereira da Silva	**S) RELEVÂNCIA** XI) 1 PONTO XII) 1 PONTO XIII) 1 PONTO XIV) 1 PONTO	**37**
		T) FINALIDADE IV) 1 PONTO	
		U) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		V) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES I) 1 PONTO II) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		W) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 10 PONTOS	
		X) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
		F) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 0	

DANÇA CONTEMPORÂNEA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Paulo Ricardo S. Esteves dos Santos	**EE) RELEVÂNCIA:** XVII) 1 PONTO XVIII) 1 PONTO XIX) 1 PONTO XX) 1 PONTO	**47**
		FF) FINALIDADE V) 1 PONTO	
		GG) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		HH) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XV) 1 PONTO XVI) 1 PONTO	
		II) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		JJ) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

02	Letícia de Oliveira da Silva	**EE) RELEVÂNCIA** XXIII) 1 PONTO XXIV) 1 PONTO XXV) 1 PONTO XXVI) 1 PONTO	**46**
		FF) FINALIDADE VII) 1 PONTO	
		GG) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		HH) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XII) 1 PONTO	
		II) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		JJ) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
03	Welker Felipe Paulela	**Y) RELEVÂNCIA** XV) 1 PONTO XVI) 1 PONTO XVII) 1 PONTO XVIII) 1 PONTO	**42**
		Z) FINALIDADE V) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		AA) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		BB) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XVII) 1 PONTO XVIII) 1 PONTO	
		CC) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	
		DD) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Samara Aparecida Damião de Paula	**KK) RELEVÂNCIA** XXVII) 1 PONTO XXVIII) 1 PONTO XXIX) 1 PONTO	**30**
		LL) FINALIDADE VIII) 1 PONTO	
		MM) LOCALIDADE = 10 PONTOS	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		NN) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XIII) 1 PONTO XIV) 1 PONTO	
		OO) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 4 PONTOS	
		PP) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

HIP-HOP

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Dario da Silva Junior	**QQ) RELEVÂNCIA** XXX) 1 PONTO XXXI) 1 PONTO XXXII) 1 PONTO XXXIII) 1 PONTO	**42**
		RR) FINALIDADE IX) 1 PONTO	
		SS) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		TT) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		XV) 1 PONTO XVI) 1 PONTO	
		UU) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	
		VV) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

JIU-JITSU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Matheus Olímpio Statute Marani	**L) RELEVÂNCIA** = V) 1 PONTO VI) 1 PONTO VII) 1 PONTO VIII) 1 PONTO	**37**
		M) FINALIDADE III) 1 PONTO	
		N) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		O) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES = 2 PONTOS	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		P) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 10 PONTOS	
		Q) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

JOGOS DE MESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Michel Fernandes Correia Rosa	**WW) RELEVÂNCIA** XXXIV) 1 PONTO XXXV) 1 PONTO XXXVI) 1 PONTO XXXVII) 1 PONTO	**37**
		XX) FINALIDADE X) 1 PONTO	
		YY) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		ZZ) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XVII) 1 PONTO XVIII) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		AAA) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 10 PONTOS	
		BBB) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

JOGOS DESPORTIVO E RECREAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Letícia de Oliveira da Silva	**CCC) RELEVÂNCIA** XXXVIII) 1 PONTO XXXIX) 1 PONTO XL) 1 PONTO XLI) 1 PONTO	**46**
		DDD) FINALIDADE XI) 1 PONTO	
		EEE) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		FFF) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XIX) 1 PONTO	
		GGG) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		HHH) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
02	Márcio Viraqua de Oliveira	**A) RELEVÂNCIA** XIX) 1 PONTO XX) 1 PONTO	**40**
		B) FINALIDADE VI) 1 PONTO	
		C) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		D) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XIX) 1 PONTO XX) 1 PONTO	
		E) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	
		F) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
03	Anderson Tabata	**A) RELEVÂNCIA** = I) 1 PONTO II) 1 PONTO III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	**37 (MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**
		B) FINALIDADE =	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		I) 1 PONTO	
		C) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		D) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES **I)** 1 PONTO **II)** 1 PONTO	
		E) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 10 PONTOS	
		F) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
04	Alex Luis da Rocha Santana	**R) RELEVÂNCIA** = IX) 1 PONTO X) 1 PONTO XI) 1 PONTO XII) 1 PONTO	**37**
		S) FINALIDADE IV) 1 PONTO	
		T) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		U) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES = 2 PONTOS	
		V) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 10 PONTOS	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		W) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
05	William Batista de Oliveira	**G) RELEVÂNCIA** = I) 1 PONTO II) 1 PONTO III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	**31 (MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**
		H) FINALIDADE = II) 1 PONTO	
		I) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		J) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES = 2 PONTOS	
		K) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 4 PONTOS	
		L) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
06	José Francisco de Paula Silva	**A) RELEVÂNCIA** = I) 1 PONTO II) 1 PONTO III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	**31**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		B) FINALIDADE = **I)** 1 PONTO	
		C) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		D) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES = 2 PONTOS	
		E) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 4 PONTOS	
		F) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

JOGOS EDUCATIVOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Letícia de Oliveira da Silva	**III) RELEVÂNCIA** XLII) 1 PONTO XLIII) 1 PONTO XLIV) 1 PONTO XLV) 1 PONTO	**46**
		JJJ) FINALIDADE	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		XII) 1 PONTO	
		KKK) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		LLL) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XX) 1 PONTO	
		MMM) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 20 PONTOS	
		NNN) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

KARATÊ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Luis Gustavo Nogueira	**OOO) RELEVÂNCIA:** XXI) 1 PONTO XXII) 1 PONTO XXIII) 1 PONTO XXIV) 1 PONTO	**47**
		PPP) FINALIDADE VI) 1 PONTO	
		QQQ) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		RRR) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XXI) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		XXII) 1 PONTO **SSS) EXPERIÊNCIA COMPROVADA** = 20 PONTOS **TTT) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA** = 10 PONTOS	
02	Evandro Manoel da Silva	**KK) RELEVÂNCIA** XLVI) 1 PONTO XLVII) 1 PONTO XLVIII) 1 PONTO XLIX) 1 PONTO **LL) FINALIDADE** XIII) 1 PONTO **MM) LOCALIDADE** = 10 PONTOS **NN) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES** XXI) 1 PONTO XXII) 1 PONTO **OO) EXPERIÊNCIA COMPROVADA** = 10 PONTOS **PP) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA** = 10 PONTOS	**37**
03	Franciele Poliana de Oliveira	**EE) RELEVÂNCIA** XXI) 1 PONTO	**37**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		XXII) 1 PONTO XXIII) 1 PONTO XXIV) 1 PONTO	
		FF) FINALIDADE VII) 1 PONTO	
		GG) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		HH) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES III) 1 PONTO IV) 1 PONTO	
		II) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 10 PONTOS	
		JJ) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	
04	Jenifer Aparecida Lodetti	**M) RELEVÂNCIA** = V) 1 PONTO VI) 1 PONTO VII) 1 PONTO VIII) 1 PONTO	**30**
		N) FINALIDADE = III) 1 PONTO	
		O) LOCALIDADE = 10 PONTOS	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		P) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES = 1 PONTO	
		Q) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 4 PONTOS	
		R) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTO	

SKATE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Márcio Viraqua de Oliveira	**G) RELEVÂNCIA** XXV) 1 PONTO XXVI) 1 PONTO	**40**
		H) FINALIDADE VIII) 1 PONTO	
		I) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		J) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XXIII) 1 PONTO XXIV) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		K) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	
		L) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

STREET DANCE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Welker Felipe Paulela	**KK) RELEVÂNCIA** XXVII) 1 PONTO XXVIII) 1 PONTO XXIX) 1 PONTO XXX) 1 PONTO	**42**
		LL) FINALIDADE IX) 1 PONTO	
		MM) LOCALIDADE = 10 PONTOS	
		NN) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XXV) 1 PONTO XXVI) 1 PONTO	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		OO) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	
		PP) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	Solano Guarche Lourencim	**QQ) RELEVÂNCIA** XXXI) 1 PONTO XXXII) 1 PONTO	**35**
		RR) FINALIDADE X) 1 PONTO	
		SS) LOCALIDADE = 5 PONTOS	
		TT) CLAREZA DAS INFORMAÇÕES XXVII) 1 PONTO XXVIII) 1 PONTO	
		UU) EXPERIÊNCIA COMPROVADA = 15 PONTOS	

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

		VV) DOCUMENTAÇÃO ENVIADA = 10 PONTOS	

Os candidatos classificados poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil após a data da divulgação, conforme Edital.

Mirassol/SP, 14 de março de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000145/2022	04/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
VICOL DO BRASIL EMP IMOBIL LTDA	ISABEL CRISTINA FAGUNDES

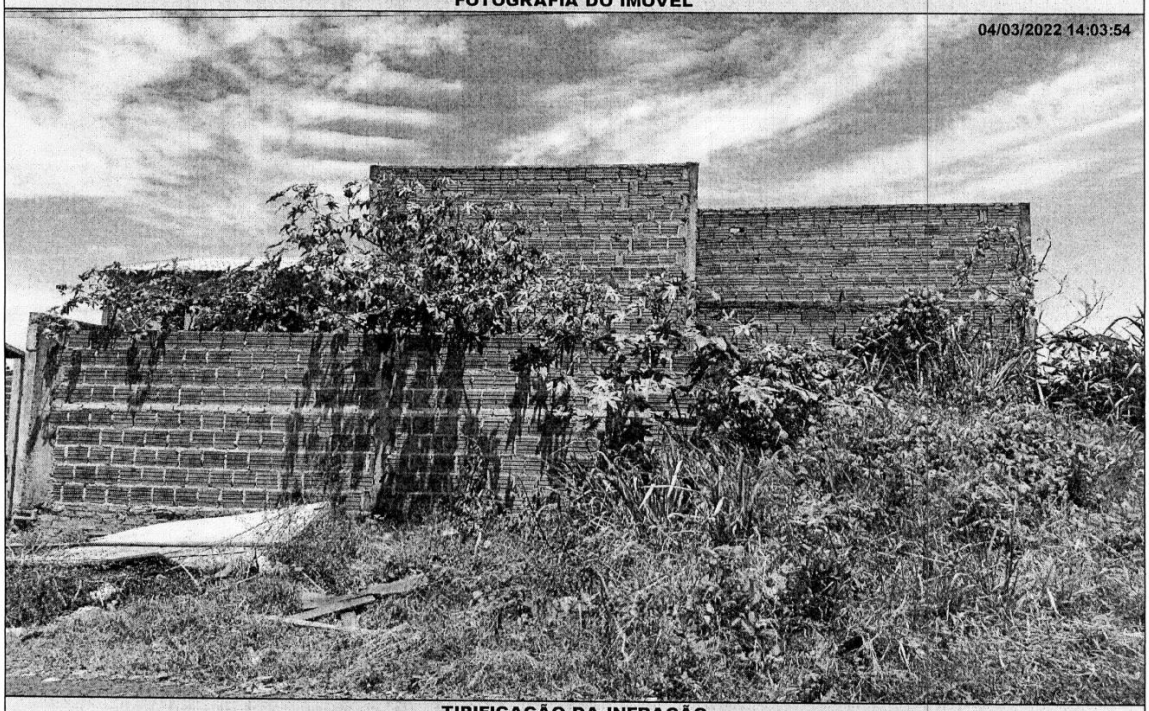
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.698.791/0001-82	RUA DOS ANTURIOS, 303, , VALE DO SOL, MIRASSOL/SP	15131130

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA DOS JASMINS		06	21

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
VALE DO SOL	1331040310010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1150,00

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000458/2022	03/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOAO PEDRO VASQUES COMINI	

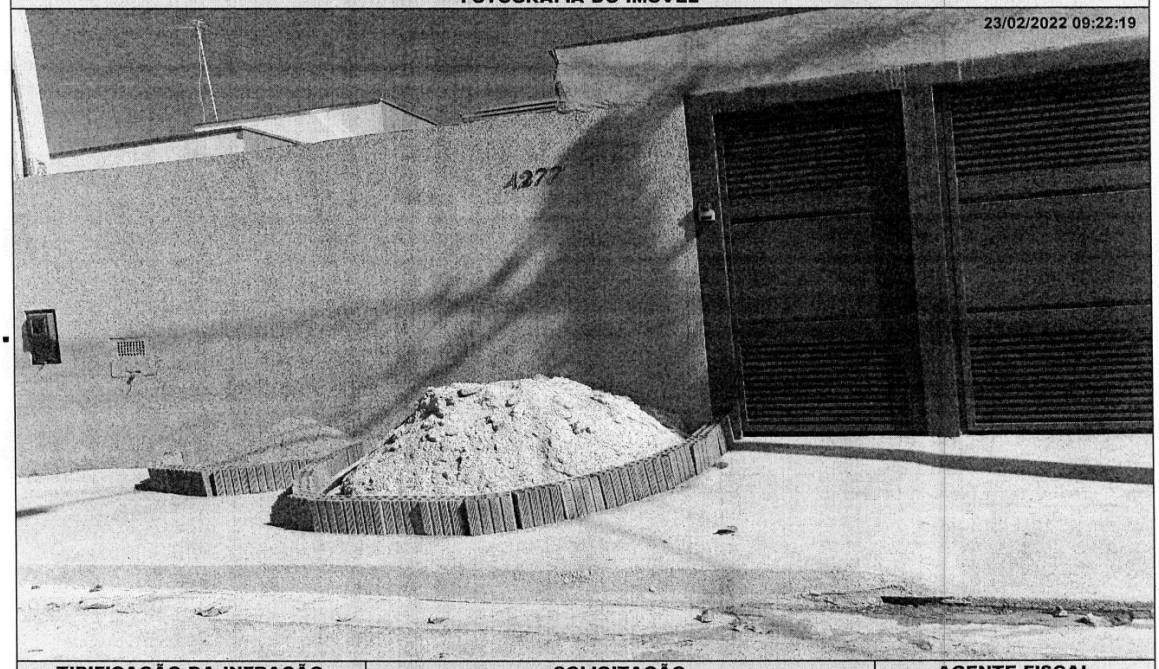
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
419.660.888-41	RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01), 1120, , PARQUE DOS IPES I, MIRASSOL/SP	15133872

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)		02	15

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1420020067010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000460/2022	03/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	

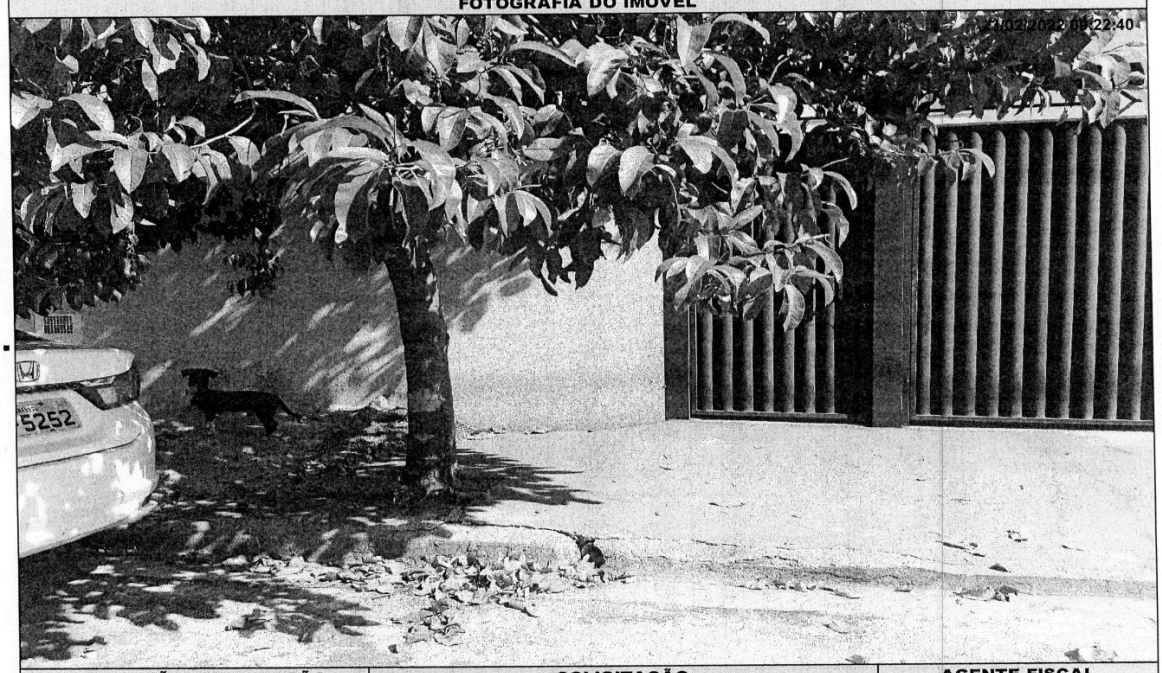
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
380.885.968-74	RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01), 1181, , PARQUE DOS IPES I, MIRASSOL/SP	15133872

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)		02	17

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1420020047010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000497/2022	03/03/2022

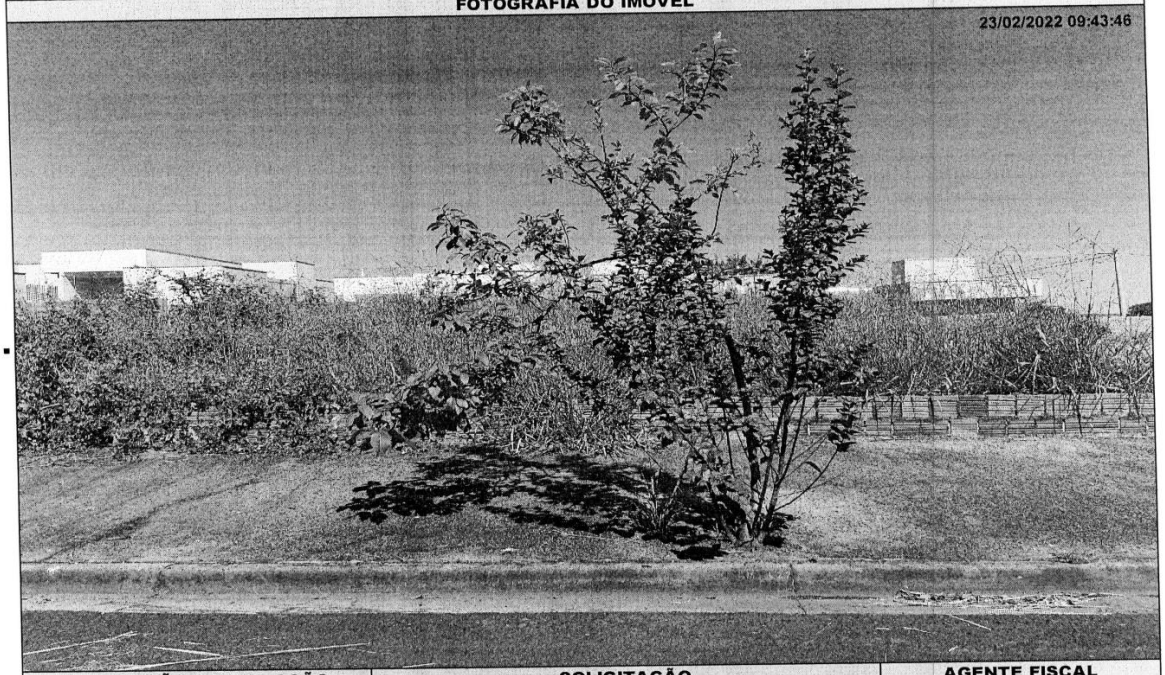
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
CRISTAL MIRASSOL NEGOCIOS E PARTICIP.LTDA	MARCELO MACIEL	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
31.836.613/0001-97	ALM DIOGO DOUGLAS DOMARCO (B), 281, , VILLAGE DAMHA MIRASSOL III, MIRASSOL/SP	15135392

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV AILTON ALVARO VEZZI (PROJ 01)		16	22
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES I	1430160089010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000566/2022	04/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.696.368/0001-40	RUA MANOEL VIEIRA, 1940, , JD RENASCENCA, MIRASSOL/SP	15130662

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)		09	10

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1420090341010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000150/2022	09/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
342.286.128-90	RUA LINCON JOSE NASSER, 72, , RES GARCIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15051557

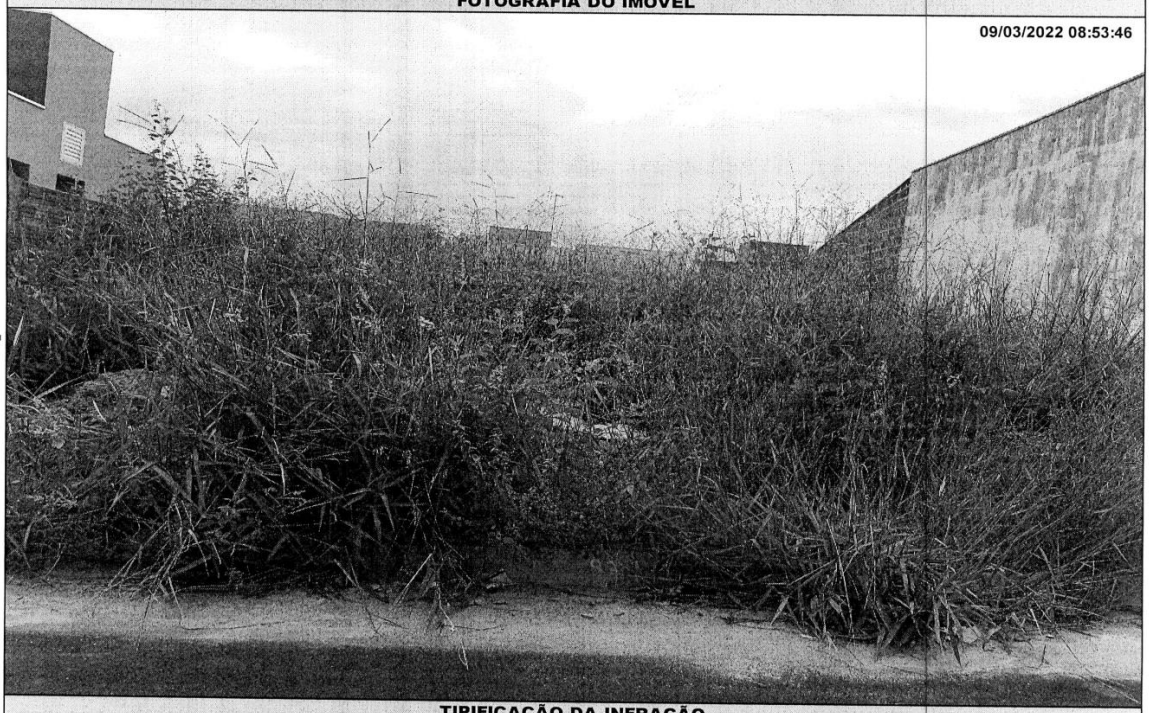
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ZEZINHA GUERRA DA SILVA (02)		02	11

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1412020161010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 08:53:46



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1150,00

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000482/2022	03/03/2022

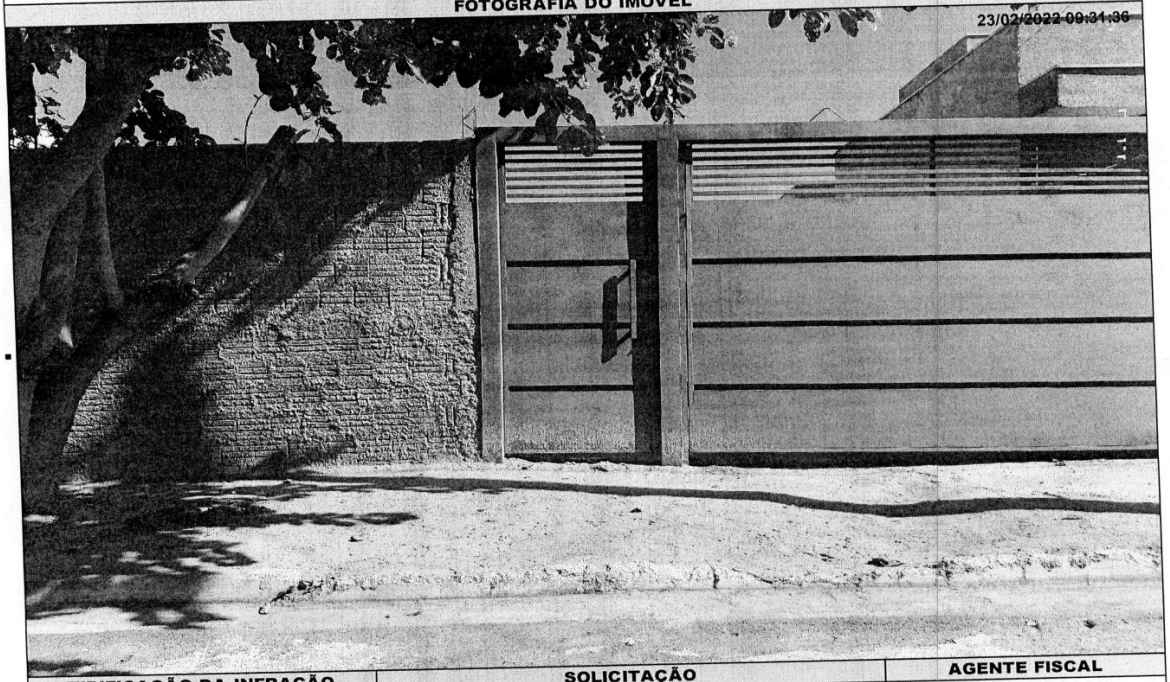
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	TALITA DE FREITAS OLIVIERI	
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	**Endereço para Correspondência** RUA D. PEDRO I, 1975, , MOREIRA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	**CEP** 15030500

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)		05	11
Bairro PARQUE DOS IPES I	**Cadastro** 1430050094010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	**Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	**Prazo** 60 (SESSENTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000488/2022	03/03/2022

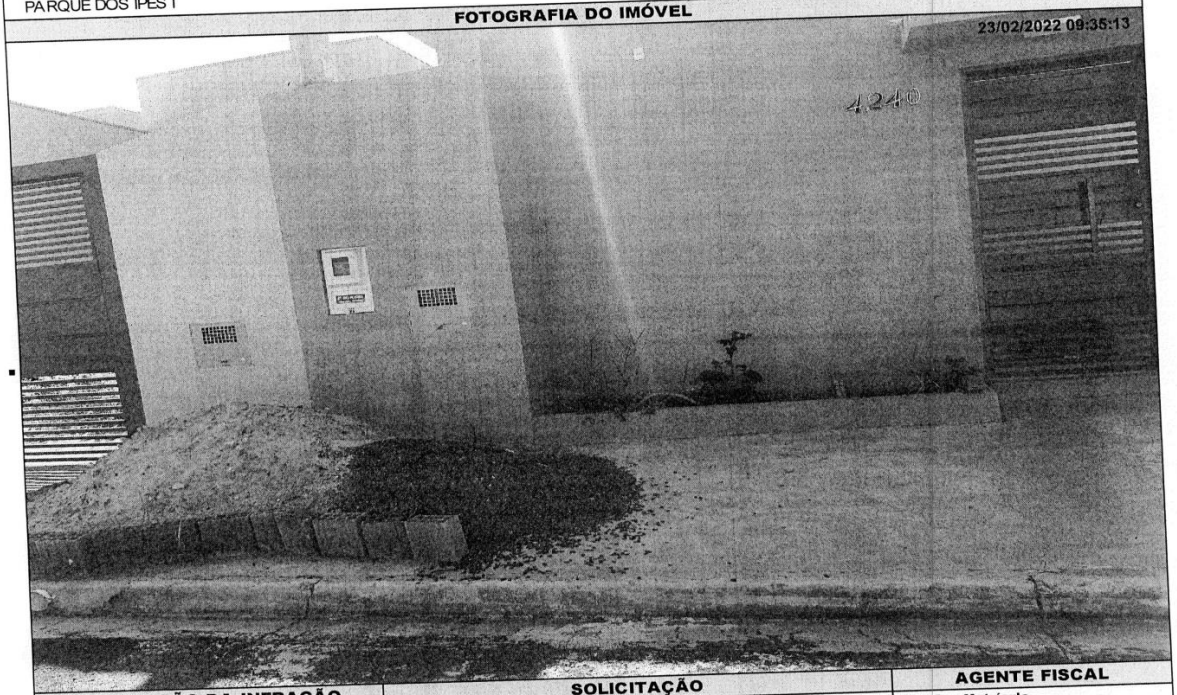
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
EDUARDO DONDA DE PAULA		
CNPJ / CPF 459.951.648-13	**Endereço para Correspondência** RUA JOSE FELIPE ANTONIO, 303, BL 06 APTO 526, JARDIM VIVENDAS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	**CEP** 15090430

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA DANTE BOTURA (PROJ 15)		16	06
Bairro PARQUE DOS IPES I	**Cadastro** 1430160244010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 07 (SETE) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000499/2022	03/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	ELDER JOSE DE PAULA	
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	**Endereço para Correspondência** RUA JOSE FELIPE ANTONIO, 303, APTO 52-6, JD VIVENDAS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	**CEP** 15090430

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV AILTON ALVARO VEZZI (PROJ 01)		16	24
Bairro PARQUE DOS IPES I	**Cadastro** 1430160109010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

23/02/2022 09:44:15



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 07 (SETE) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000555/2022	04/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOAO EDER ROCHA DE CASTRO FILHO	JOAO EDER ROCHA DE CASTRO FILHO

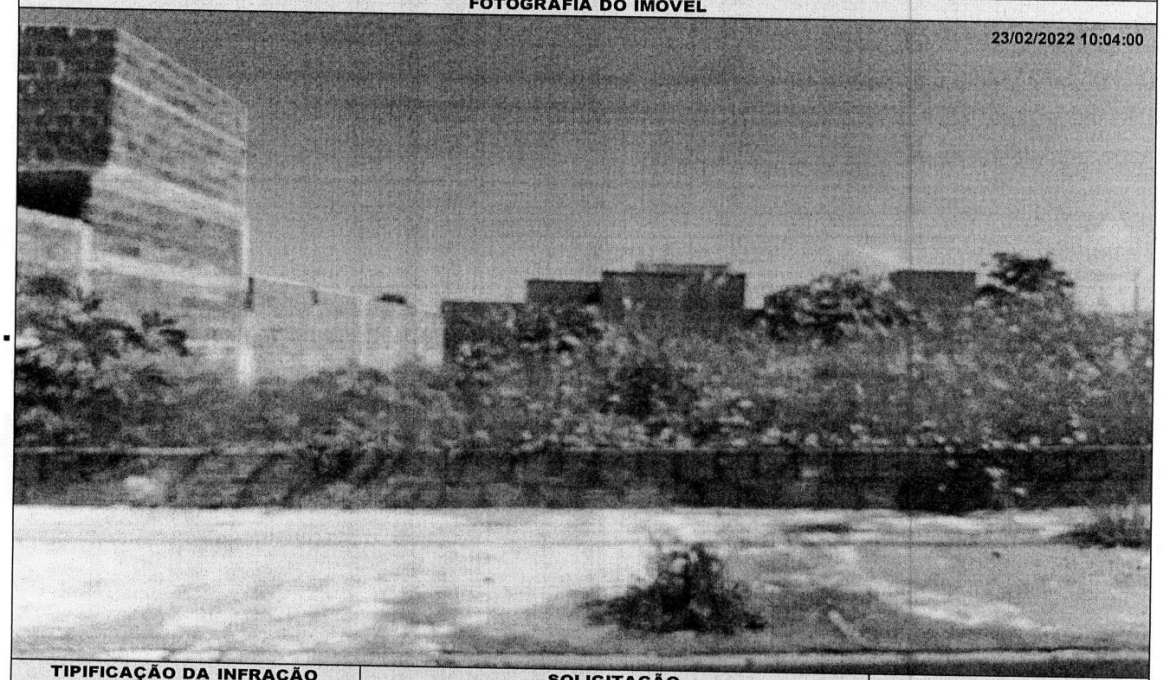
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
456.196.188-70	RUA DOS MANACAS, 11, , VILLAGE MIRASSOL, MIRASSOL/SP	15135366

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA PEDRO MENDES DE SOUZA (PROJ 02)	99273-0550	08	21

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1420080037010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000563/2022	04/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	FERNANDO PIRES BUENO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.696.368/0001-40	RUA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BOTTAS, 2001, A2, BORGUESE II, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15041570

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)	17 - 981886069	09	04

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1420090281010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000617/2022	07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	ADENICIO FRANCELINO JUNIOR

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.696.368/0001-40	RUA PACAEMBU, 212, , JD. ROSEIRAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15070330

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OTTO LUIS CROSSARA (PJ 08)		14	29

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1420140117010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000618/2022	07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	ADENICIO FRANCELINO JUNIOR	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.696.368/0001-40	RUA PACAEMBU, 212, , JD. ROSEIRAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15070330

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OTTO LUIS CROSSARA (PJ 08)		14	29
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES I	1420140117010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000756/2022	07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
LUCIANO MONTELEONE FRIGERIO	

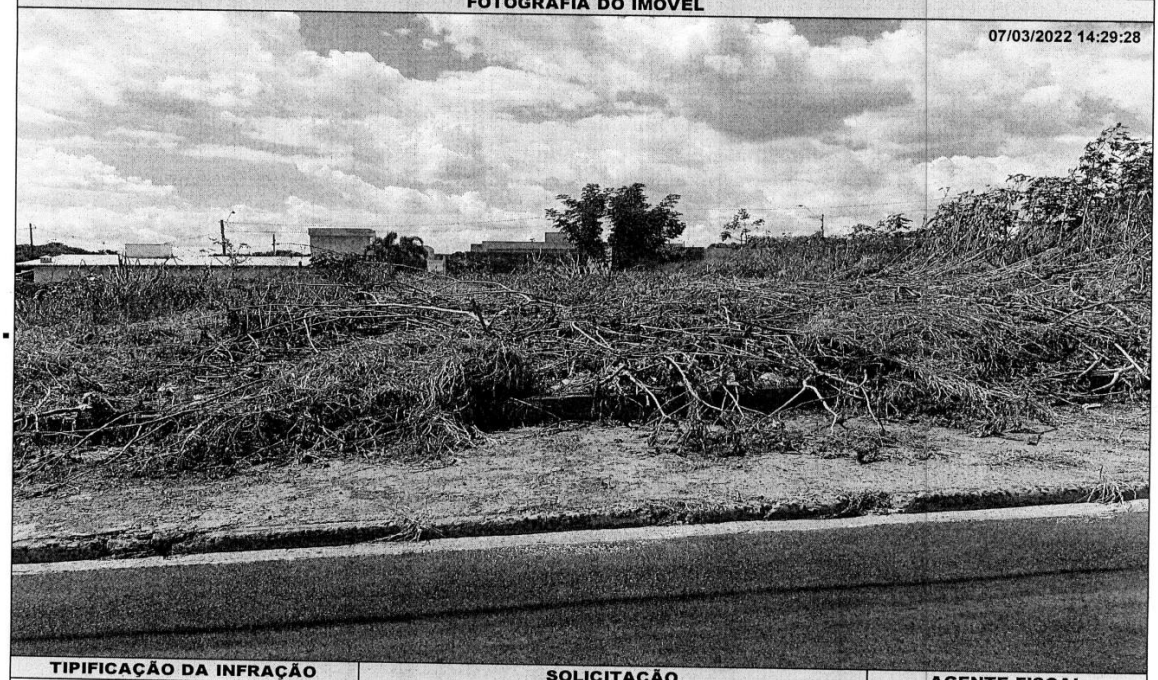
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
076.543.538-12	RUA JOSINA TEIXEIRA DE CARVALHO, 401, , ANCHIETA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15050305

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE NAIME (PJ 38)		41	20

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JD RENASCENCA	1341010330010000	450,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000760/2022	07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JESSICA FERREIRA AVILE	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
391.158.038-05	RUA JOANA MAGDALENA PAIAO GARCIA, 471, , RESIDENCIAL MONTE VERDE, SAO JOSE DO RIO	15042074

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTONIO TOZO (PROJ 37)		42	14

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JD RENASCENCA	1332900135010000	450,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000791/2022	07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
PEDRO ANTONIO NAVARRETE FILHO	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
824.544.268-20	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 4123, , REDENTORA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15015110

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA VICENTE SERRANO	0172423764	54	02

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JD RENASCENCA	1343020300010000	450,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000843/2022	08/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JJG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JJG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

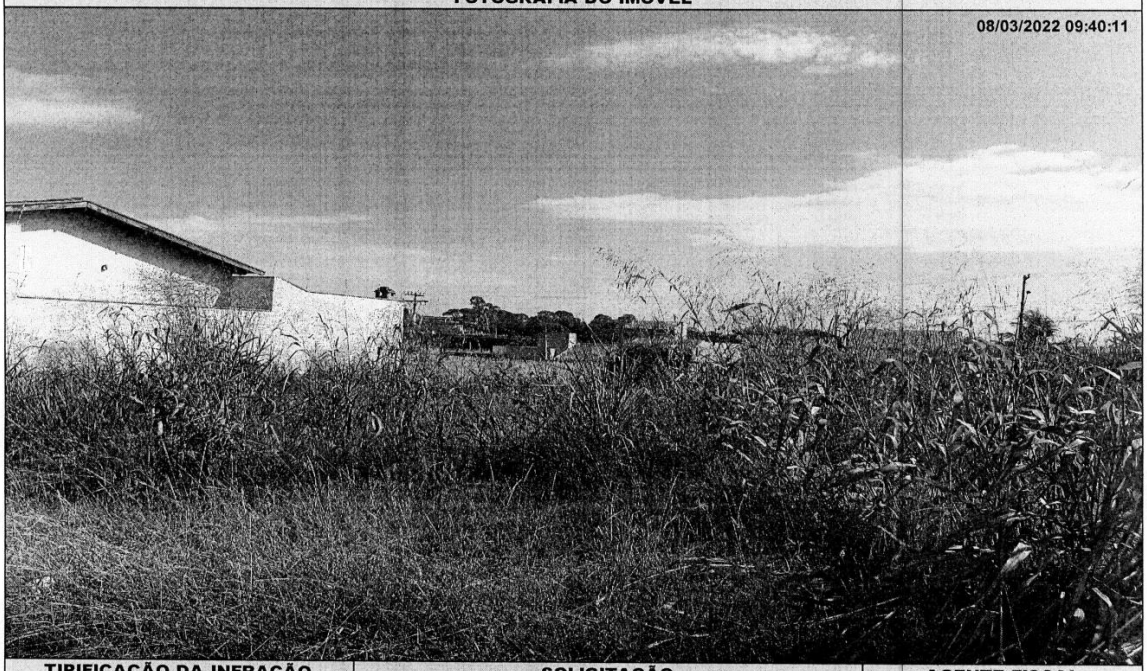
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
02.847.445/0001-37	RUA MINAS GERAIS, 487, , VILA BOM JESUS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15014210

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ORESTES BRIENZE		O	01

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL	1411090037010000	427,03 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000965/2022	09/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	EZEQUIEL APARECIDO MARINHO	
CNPJ / CPF 14.706.110/0001-88	**Endereço para Correspondência** R DELEGADO PINTO DE TOLEDO, 1931, , BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	**CEP** 15025075

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE ANTONIO F NAVARRETE (12)		07	13
Bairro PARQUE DOS IPES II	**Cadastro** 1421070358010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 09:07:20



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 07 (SETE) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000966/2022	09/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	CEP
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	EZEQUIEL APARECIDO MARINHO	15025075

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência
14.706.110/0001-88	R DELEGADO PINTO DE TOLEDO, 1931, , BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE ANTONIO F NAVARRETE (12)		07	13
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES II	1421070358010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 09:07:20



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001066/2022	09/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	EZEQUIEL APARECIDO MARINHO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.706.110/0001-88	RUA DEL PINTO DE TOLEDO, 1931, , INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15025075

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ROBERTO DORO (06)		12	15

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1421120151010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 08:45:49



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001067/2022	09/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	EZEQUIEL APARECIDO MARINHO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.706.110/0001-88	RUA DEL PINTO DE TOLEDO, 1931, , INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15025075

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ROBERTO DORO (06)		12	15
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES II	1421120151010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 08:45:49



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____